



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.144 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando determinação do Tce-Pr;
Considerando novos cálculos de 27/10/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria *por invalidez* a Sra. PEDRINA DOS SANTOS FERNANDES TORRES ASSIS, CPF nº 618.678.969-15, Auxiliar de Enfermagem, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (10426/10950 dias), no valor de R\$ 401,65 (quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme salário de julho de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o decreto nº 4.404 de 10/08/2008.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL